

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

NOTIFICAÇÃO AO ACIONISTA REMISSO

Nos termos do art. 106, §2º, e do art. 107 da Lei nº 6.404/76, bem como do art. 1.058 do Código Civil, ficam os seguintes acionistas notificados para procederem à integralização do capital subscrito, referente às suas respectivas ações, no prazo de 30 (trinta) dias contados da presente publicação: JOSÉ CARLOS DIAS, inscrito no CPF sob nº 834.966.538-68; EUMAR ROBERTO NOVACKI, inscrito no CPF sob nº 781.595.981-49; ESPÓLIO DE JOSÉ EPAMINONDAS MATTOS CONCEIÇÃO, representado por sua inventariante Ilma Calixta Ramos Conceição, inscrita no CPF sob nº 070.039.431-15. O não cumprimento do prazo supracitado ensejará a exclusão do acionista do quadro societário, bem como o cancelamento das ações não integralizadas, além da adoção das medidas legais cabíveis. O valor correspondente à integralização será informado por notificação formal individual, a ser encaminhada mediante solicitação expressa do acionista, desde que feita dentro do prazo legal acima estipulado.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: fe0056f3

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar